



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção
Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em conserto de compressores para proceder com manutenção corretiva em linha de Ar comprimido e compressor da marca Schulz, modelo MSV6.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade do laboratório.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Analisar o equipamento e proceder com todas as correções necessárias para o perfeito funcionamento do bem, tendo em vista que o equipamento não está mantendo a pressão, ocasionando variação de fluxo do ar e afetando as análises, considerando os seguintes serviços:

Manutenção de compressor de ar marca Schulz modelo MSV 6 com revisão geral, eliminação de vazamentos nas conexões, na linha e substituição de peças caso necessário.

Eliminação de vazamentos na linha que conduz o ar até a sala do ICP OES.

Eliminação de vazamento no controlador de ar comprimido na sala 206.

Fornecimento e substituição de Porca e conexão para chicote para cilindro de argônio 5.0 (alta pureza) (ABNT 245-1 / CGA 580).

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

O equipamento estará disponível para visitação, mediante agendamento, no Laboratório da FEPAM:

Rua Aurélio Porto, 37 – Partenon – Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. A critério da empresa, os equipamentos serão retirados do Laboratório da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção preventiva para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

Em virtude da complexidade, o equipamento poderá ser testado e consertado no próprio local (Laboratório da FEPAM).

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.
- e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.
- f. Disponibilizar equipe de profissionais composta de mecânicos especializados e engenheiro mecânico;
- g. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica (ART) por profissional competente, integrante de seu quadro funcional, bem como do registro da atividade junto ao CREA/RS;
- h. Aplicar as normas de construção previstas na legislação vigente, NBR 12.188- RDC 50

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Divisão de Laboratórios da FEPAM

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

Aplicar as normas de construção previstas na legislação vigente, NBR 12.188- RDC 50.

Disponibilizar equipe de profissionais composta de mecânicos especializados e engenheiro mecânico.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460

(51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 13 de março de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 13/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668420** e o código CRC **0AFCE78E**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000196-6

Documento SEI nº 0668420